



LEI ORDINÁRIA Nº 712

de 17 de março de 1993

"Dispõe sobre o Feriado Municipal do dia 19 de março, em consagração ao Padroeiro do Município."

O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu

Art. 1º.

Fica instituído Feriado Municipal, no dia 19 de março, em consagração a São José, Padroeiro do Município.

Art. 2º.

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 17/03/1993

sanciono a seguinte Lei:

Lei Ordinária Nº 712/1993 - 17 de março de 1993

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em